

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

Ata nº 03/2020

Aos dias seis de julho de dois mil e vinte (06.07.2020), às dezenove horas (19h), na sala de reuniões do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), na Via Parque, S/N - Pavimento Inferior, Anexo ao Centro de Eventos, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste - SC, reuniram-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), (lista de presença anexa), para tratar da seguinte pauta: 1- discussão da Lei Aldir Blanc e a participação do CMPC, e 2- discussão do nome do museu. A presidente, Susilei Mara Zatta, desejou boas-vindas aos presentes. Solicitou à secretária Neli que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem alterações. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Éverton Lovera para explanar o primeiro assunto da reunião, referente à Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Destacou ele os Art. 2º e 4º, por serem mais afetos a São Lourenço do Oeste: *“Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. § 1º Do valor previsto no caput deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste artigo. Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.”* Realçou o conselheiro que a legislação destina a São Lourenço do Oeste o valor entre de R\$

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) a R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), mas o recebimento do recurso está vinculado ao preenchimento do cadastro disponibilizado para tal e, também, no Mapa Cultural de Santa Catarina, além de enquadrar-se nos requisitos estabelecidos na legislação. Ao Conselho foi solicitada a divulgação/mobilização dos/aos interessados para que procedam o cadastro e garantam o direito atribuído pela lei. Rennã mostrou a página do Mapa Cultural de Santa Catarina, assim como a quantidade de lourencianos lá cadastrada. Disse que o CMPC pode mobilizar os interessados a se cadastrarem, possibilitando a proposição de projetos e identificando áreas e profissionais que desempenham atividades culturais no município. Éverton também falou que, em função da pandemia, não serão oferecidas atividades culturais e de lazer em comemoração aos 62 anos de São Lourenço do Oeste, assim como ocorreu em anos anteriores. Por este motivo, o ICSL lançou edital, no intuito de selecionar artistas locais para uma *live* no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte (26.07.2020), dia do aniversário do município. Aos selecionados será repassado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo esta uma maneira de contribuir com a categoria artística, a qual, devido à pandemia, está bastante prejudicada com a suspensão das atividades de lazer e de entretenimento. A conselheira Josilene acrescentou que, mesmo os profissionais se cadastrando no Mapa Cultural de Santa Catarina, é importante o ICSL ter este cadastro interno. Quanto ao segundo assunto da reunião, o nome do museu, Rennã salientou a importância do Plano Museológico, pois nele encontram-se os direcionamentos para a reativação. Disse que alguns questionamentos perpassam a reativação do museu, como o espaço, o nome e a logomarca, sendo que a definição do nome se coloca em primeiro plano, haja vista dele decorrem outras ações. Algumas sugestões fazem parte do Plano: Museu da Gente Lourenciana; Museu São Lourenço do Oeste; Museu São Lourenço do Oeste - Comerciando Pederssetti; Museu Histórico Lourenciano; Museu Histórico Lourenciano - Comerciando Pederssetti; Musueu Lourenciano, e Museu Lourenciano - Comerciando Pederssetti. A escolha do nome não ocorreu nesta data e, para tal, o Conselho julgou importante contar com a participação da equipe do ICSL, em reunião específica, marcada para o dia vinte de julho de dois mil e vinte (20.07.2020). Cabe destacar que os conselheiros Lucia Maria dos Santos e Roveli Bichels participaram da reunião de maneira remota. Nada mais havendo a tratar, a presidente Susilei Mara Zatta encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada a presente ata por Nelí Bastezini Kronbauer, secretária do CMPC. Submetido o documento à aprovação dos presentes e achada conforme, será assinada pela redatora e pela presidente.

 